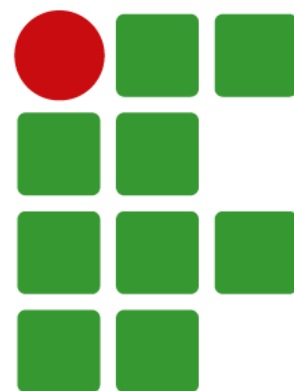


MANUAL DE ESTÁGIO

CURSO DE
ENGENHARIA
DE CONTROLE E
AUTOMAÇÃO



**INSTITUTO
FEDERAL**



ESTÁGIO

Para ter acesso a todas as informações sobre Estágio, no Ifes *campus* Linhares, entre em contato com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

Geovani Alipio Nascimento Silva

Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

geovanielipio@ifes.edu.br

Setor de Estágios

estagio.li@ifes.edu.br

Horário de atendimento

Segunda a Sexta: 7h às 19h

Telefone

(27) 3264-5713 ou 5728

E-mail

dppge.li@ifes.edu.br



1. O que é Estágio Supervisionado?

De acordo com a Resolução nº 28/2014 (alterada pela resolução nº 12/2015) do Conselho Superior do Ifes, o estágio é considerado um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente do trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e na Educação Superior, oferecidos pelo Ifes nas modalidades presencial e a distância. O Regulamento da Organização Didática (ROD) do Ensino Superior, em seu Título V - Capítulo V, e a Resolução do Conselho Superior nº 28/2014, de 27 de junho de 2014, estabelecem as normas para os estágios dos alunos da Educação Profissional de Nível Técnico e da Educação Superior do Ifes, devendo levar em consideração as alterações decorrentes da nova lei do estágio (lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008).

2. O que é Estágio Obrigatório?

O estágio definido como pré-requisito no projeto pedagógico do curso para aprovação e obtenção do diploma. (§1º do art. 2º da Lei nº11.788/2008).

3. O que é estágio não obrigatório?

É uma atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. (§2º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).

4. Quando posso começar a estagiar?

O aluno poderá estagiar desde o primeiro período, porém, apenas na modalidade de Estágio não Obrigatório, que é opcional e realizado em áreas que possibilitem o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. O Estágio não Obrigatório não tem carga horária mínima definida. A carga horária máxima é de até 6 (seis) horas por dia e, no máximo, 30 horas semanais, não devendo conflitar com os horários de aula do aluno. Recomenda-se, na medida do possível, que o aluno opte por estágios na área afim do curso, pois desta maneira, já começa a se integrar à profissão escolhida. Durante o estágio o aluno deve manter a matrícula e a frequência na Instituição.

5. Quando posso iniciar o Estágio Obrigatório?

O início do Estágio Obrigatório poderá ocorrer a partir do momento em que o aluno concluir todos os componentes curriculares correspondentes aos seis primeiros períodos letivos. Para que isso aconteça, torna-se necessário o parecer favorável do professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Estágio Supervisionado ao Plano de Atividades de Estágio e assinatura da documentação, feita pelo setor de Estágio do *campus*. Para que o aluno cumpra o estágio é necessário que esteja regularmente matriculado no Ifes e também esteja matriculado na disciplina Trabalho de Conclusão de Estágio Supervisionado durante a realização do estágio obrigatório.

6. Qual é a carga horária mínima do estágio obrigatório?

A duração mínima do Estágio Obrigatório é de 300 horas. Somente são permitidos estágios de até 6 (seis) horas por dia e, no máximo, 30 horas semanais, cuja jornada não conflite com o horário de aula do aluno.

7. Por que devo fazer Estágio Supervisionado no curso de Engenharia de Controle e Automação?

O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso; além de integrar o itinerário formativo do educando, visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, promovendo:

- I. O relacionamento dos conteúdos e contextos para dar significado ao aprendizado;
- II. A integração à vivência e à prática profissional ao longo do curso;
- III. A aprendizagem social, profissional e cultural para o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;
- IV. A participação em situações reais de vida e de trabalho em seu meio;
- V. o conhecimento dos ambientes profissionais;
- VI. Condições necessárias à formação do aluno no âmbito profissional;
- VII. Familiarização com a área de interesse de atuação do futuro profissional;
- VIII. Contextualização dos conhecimentos gerados no ambiente de trabalho para a reformulação dos cursos.

8. Quem vai me ajudar nessa etapa de Estágios?

Para a organização do estágio, todo processo de encaminhamento, registro e controle de estágio será intermediado pelo Setor responsável de Estágio do Ifes *campus* Linhares. As rotinas seguidas pela setor para execução do estágio são as seguintes:

- a) A viabilização do estágio curricular pode ser realizada pelo Ifes, diretamente pelo aluno, ou por agente de integração que tenha convênio com o Ifes.
- b) Caso seja feita pelo IFES, o Setor de Estágio deverá encaminhar os alunos para a empresa requerente por meio da carta de encaminhamento.
- c) As empresas requerentes deverão estar devidamente conveniadas com o Ifes por meio do termo de convênio. Nesse termo ficam estabelecidas, dentre outras coisas, as obrigações da empresa e as obrigações do Ifes.

9. O curso aceita equivalência de Estágio?

Sim. Após requerimento e análise, o Colegiado do Curso poderá aceitar como equivalência ao Estágio Supervisionado:

- a) a participação do aluno em Programas de Iniciação Científica oficiais do Ifes, devidamente cadastrados na Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação, desde que sejam contabilizados após a conclusão de todos os componentes curriculares correspondentes aos seis primeiros períodos letivos;
- b) a atuação profissional do aluno na área de Engenharia de Controle e Automação, com devido registro em Carteira de Trabalho, a qual será contabilizada após a conclusão de todos os componentes curriculares correspondentes aos seis primeiros períodos letivos.

*Estágios realizados por meio de outras instituições de ensino somente poderão ser aceitos após avaliação do colegiado do curso.

10. Quem é o Professor Supervisor e quais suas atribuições?

O professor supervisor de estágio é o docente que ministra aulas no Curso de Engenharia de Controle e Automação, podendo ser também o professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Estágio Supervisionado. Em casos excepcionais, outros docentes do Ifes poderão desempenhar a função de supervisor de estágio. Cabe ao professor supervisor de estágio acompanhar as atividades em execução e realizar encontros periódicos com seus orientados, de modo a ficar ciente das atividades que estão sendo executadas e prestar assistência aos alunos em caso de dúvidas, facultar a visita ao local de estágio, fazer a avaliação do relatório de Acompanhamento de Estágio e a avaliação do Relatório Final de Estágio informando se este foi ou não plenamente concluído.

11. Quem é o Supervisor Técnico?

É um profissional da unidade concedente, onde o estágio será realizado, que deverá estar subordinado a um projeto com atividades compatíveis com a área de Engenharia de Controle e Automação e ficará responsável pela supervisão do estagiário (inciso III do art. 9º da Lei 11.788/2008). Suas atribuições são: promover a integração do estagiário com as atividades de estágio, fazer a avaliação do desempenho do estagiário, preenchendo o Formulário de Avaliação, orientar na elaboração do Relatório de Estágio.

12. Quais são as atribuições do aluno em relação do Estágio?

- a) Procurar estágio; nas Empresas, Sites de divulgação de vagas.
- b) Elaborar os Relatórios de Estágio;
- c) Cumprir os prazos de entrega dos Relatórios de Estágio;
- d) Matricular-se na disciplina Trabalho de Conclusão de Estágio para apresentar os resultados obtidos durante o exercício do estágio obrigatório.

13. Quais documentos são necessários para a Avaliação do Estágio?

Para que seja feita a avaliação do Estágio Supervisionado, o aluno deverá entregar ao professor supervisor os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Avaliação de Estágio;
- b) Cópia do Contrato de Estágio;
- c) Formulário de Avaliação preenchido pelo Supervisor na Instituição;
- d) Relatório de Estágio.

A avaliação do estágio será feita periodicamente pelo professor-orientador do estágio, por meio de relatórios parciais e/ou reuniões com o estagiário. Nessa etapa, o estágio poderá ser inviabilizado caso sejam observados desvios nas atividades inicialmente propostas pela empresa. O parecer final do Estágio Supervisionado será dado pelo professor supervisor do estágio, após avaliar o "Relatório Final de Estágio". Este relatório deverá conter a descrição das atividades realizadas pelo estagiário e o parecer assinado do profissional supervisor da concedente do estágio. Tal parecer deverá ser homologado pelo professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Estágio Supervisionado, na qual o discente deverá estar matriculado para apresentar os resultados obtidos durante o exercício do estágio, conforme critérios definidos pelo professor da disciplina.



14. Quais outras informações importantes devo saber?

1. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os requisitos do Art. 3º da Lei 11.788.
2. O estagiário deverá receber ajuda financeira, a título de bolsa-auxílio, sendo compulsória a sua concessão, bem como a de auxílio-transporte, no caso de estágio não obrigatório.
3. O estagiário deverá estar segurado contra acidentes pessoais, nos valores de mercado, sendo o seguro recolhido pela Unidade Concedente. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pelo Ifes.
4. Todo estágio deve ter um professor-orientador do quadro de docentes do Ifes e um profissional supervisor da unidade concedente onde o estágio será realizado, e estar subordinado a um projeto com atividades compatíveis com a área de Engenharia de Controle e Automação.
5. A procura deste estágio é feita pelo próprio aluno. Todo processo de encaminhamento, registro e controle de estágio é intermediado pela pelo setor responsável pelo estágio no *campus*. O Formulário de Estágio é encaminhado a Coordenação do Curso, que deverá designar um professor para avaliar a autorização do Estágio.
6. O Termo de Compromisso pode ser rescindido unilateralmente pelas partes e a qualquer momento.
7. A remuneração da bolsa estágio pressupõe o cumprimento das atividades previstas no Termo de Compromisso do Estágio. Ausências eventuais, devidamente justificadas, poderão ser objeto de entendimento entre as partes (poderão ou não gerar desconto). Ausências constantes, no entanto, poderão gerar a iniciativa da parte concedente para a rescisão antecipada do contrato.
8. O estágio poderá ter prazo de duração de até dois anos, para o mesmo concedente, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência. (art. 11 da Lei nº11.788, de 2008)
9. Poderá haver redução da jornada nos dias de provas se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação. Nesse caso, a carga horária do estágio será reduzida à metade, segundo o estipulado no Termo de Compromisso de Estágio. A instituição de ensino deverá comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas. (§2º do art. 10 da Lei nº 11.788/2008)

15. Casos Omissos

Os casos omissos serão apreciados e julgados pelo Colegiado do Curso, em conjunto com um representante do setor pedagógico do *campus*.

CONHEÇA O IFES LINHARES NA INTERNET

www.linhares.ifes.edu.br

E NAS REDES SOCIAIS

   Ifeslinhares



INSTITUTO FEDERAL
Espírito Santo
Campus Linhares